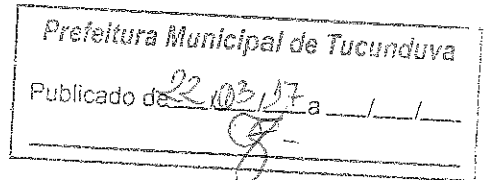


TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

LEI Nº 824, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), baseado em recebimento de Convênio com o Governo Federal – Programa Saúde na Escola e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 811/2016, de 20 de Dezembro de 2016, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

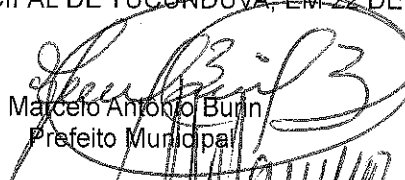
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0021 – PRODUÇÃO E CONTROLE	
PROJETO	2.049 – Estratégia em Saúde da Família (ESF)	R\$ 3.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.01.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda de Convênio com o Governo Federal e juros do período.

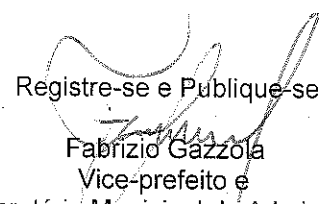
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 22 DE MARÇO DE 2017


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Gerson Savio Jasiowka Magaro
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se


Fabrizio Gazzola
Vice-prefeito e
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos